



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR - EUDETES BATISTA DE ARAUJO
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR - HELONEIDA OLIVEIRA BARBOSA PINHEIRO
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR - JOAQUIM SANTANA ARAUJO OLIVEIRA
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR - MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR - MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR - MARIA APARECIDA ROSA DE FIGUEIREDO SAMPAIO
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR - MAURENY BARBOSA DA COSTA
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR - SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR - TERESINHA REIS SANTOS
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR - VERA LOURDES GOMES DOURADO
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR - AGNALDO ALVES DE FREITAS
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR - AMBROSIA LIDIA ROCHA DE FREITAS
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR - ANA MARIA CAMPOS DOURADO
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR - ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR ADALBERTO FERREIRA MARTINS SOBRINHO
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR AGLAICE SEIXAS CARDOSO BARROS
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR EDNA ALVES PEREIRA
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR ELIDE ALVES DOS SANTOS
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR EMERSON CARLOS DA SILVA
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR ERICA MOITINHO DOURADO SANTOS



- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR GENARIO FERREIRA DE SOUZA
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR JOELMA PORTUGAL SILVA
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR JUSCEJANIO DE SOUZA NETO
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR LAUDICELIA SOUZA REIS BENEVIDES
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR LUCIANA SOUZA SILVA DOURADO
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR MARIA APARECIDA ALVES
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR MARIA LEIDE NERES NUNES
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR MARINES AMADOR OLIVEIRA
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR NEUSA APARECIDA
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR NORMACI MARIA DE FIGUEIREDO
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR NORMACI MARIA DE FIGUEIREDO
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR RUI BARBOSA DOS SANTOS
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR SINELANDIA OLIVEIRA MACHADO DA SILVA
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR SOLANJA DOS SANTOS MIRANDA MONTEIRO
- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR VALDINEIDE SILVA GUEDES ROCHA

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - ANA CAROLINE DOURADO CAMPOS



**DECRETO Nº: 1006/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor do servidor - **EUDETES BATISTA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de vigilante da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor do servidor - **EUDETES BATISTA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de vigilante da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 146, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº: 1008/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **HELONEIDA OLIVEIRA BARBOSA PINHEIRO**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da **HELONEIDA OLIVEIRA BARBOSA PINHEIRO**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 7113, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº: 1009/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor do servidor - **JOAQUIM SANTANA ARAUJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vigilante da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor do servidor - **JOAQUIM SANTANA ARAUJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vigilante da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 594, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1010/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora - **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora - **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 133, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº: 1011/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora - **MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora - **MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 154, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1012/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora - **MARIA APARECIDA ROSA DE FIGUEIREDO SAMPAIO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora - **MARIA APARECIDA ROSA DE FIGUEIREDO SAMPAIO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 3121, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1013/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora - **MAURENY BARBOSA DA COSTA**, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora - **MAURENY BARBOSA DA COSTA**, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 67, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº: 1016/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor do servidor - **SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vigilante da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor do servidor - **SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vigilante da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 580, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1015/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora - **TERESINHA REIS SANTOS**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora - **TERESINHA REIS SANTOS**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 74, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1017/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora - **VERA LOURDES GOMES DOURADO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora - **VERA LOURDES GOMES DOURADO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 588, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº: 1040/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por pecúnia em favor do servidor - **AGNALDO ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por pecúnia em favor do servidor - **AGNALDO ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 535, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1041/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por pecúnia em favor da servidora - **AMBROSIA LIDIA ROCHA DE FREITAS**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas, da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por pecúnia em favor da servidora - **AMBROSIA LIDIA ROCHA DE FREITAS**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 4, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1042/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por pecúnia em favor da servidora - **ANA MARIA CAMPOS DOURADO**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por pecúnia em favor da servidora - **ANA MARIA CAMPOS DOURADO**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 1242, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1043/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por pecúnia em favor da servidora - **ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas, da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por pecúnia em favor da servidora - **ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 83, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1018/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor do servidor **ADALBERTO FERREIRA MARTINS SOBRINHO**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor do servidor **ADALBERTO FERREIRA MARTINS SOBRINHO**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 102, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1019/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **AGLAICE SEIXAS CARDOSO BARROS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **AGLAICE SEIXAS CARDOSO BARROS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº.2516, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº: 1020/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **EDNA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **EDNA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 3, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1021/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **ELIDE ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **ELIDE ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 2, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1022/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor do servidor **EMERSON CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor do servidor **EMERSON CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 1233 e 2309, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1023/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **ERICA MOITINHO DOURADO SANTOS**, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **ERICA MOITINHO DOURADO SANTOS**, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 365, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1024/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor do servidor **GENARIO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor do servidor **GENARIO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 109 e 2500, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1025/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **JOELMA PORTUGAL SILVA**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **JOELMA PORTUGAL SILVA**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 28 e 2606, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1026/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor do servidor **JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vigilante da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor do servidor **JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vigilante da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 582, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1027/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor do servidor **JUSCEJANIO DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor do servidor **JUSCEJANIO DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 746, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1028/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **LAUDICELIA SOUZA REIS BENEVIDES**, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **LAUDICELIA SOUZA REIS BENEVIDES**, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 487, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1029/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **LUCIANA SOUZA SILVA DOURADO**, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **LUCIANA SOUZA SILVA DOURADO**, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 57, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1030/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 54 e 7334, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1031/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **MARIA APARECIDA ALVES**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **MARIA APARECIDA ALVES**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº.1787, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1032/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **MARIA LEIDE NERES NUNES**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **MARIA LEIDE NERES NUNES**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 453, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1033/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **MARINES AMADOR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **MARINES AMADOR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 326 e 2303, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1034/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **NEUSA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **NEUSA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 517, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1035/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **NORMACI MARIA DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de merendeira da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **NORMACI MARIA DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de merendeira da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 183, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1035/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **NORMACI MARIA DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de merendeira da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **NORMACI MARIA DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de merendeira da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 183, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1036/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor do servidor **RUI BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor do servidor **RUI BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 1693, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1037/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **SINELANDIA OLIVEIRA MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **SINELANDIA OLIVEIRA MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 308 e 7313, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1038/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **SOLANJA DOS SANTOS MIRANDA MONTEIRO**, ocupante do cargo de merendeira da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **SOLANJA DOS SANTOS MIRANDA MONTEIRO**, ocupante do cargo de merendeira da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº 135, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



**DECRETO Nº: 1039/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por fruição em favor da servidora **VALDINEIDE SILVA GUEDES ROCHA**, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018.

CONSIDERANDO o decreto nº. 470 de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio em favor dos servidores da rede municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio por fruição em favor da servidora **VALDINEIDE SILVA GUEDES ROCHA**, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 310, pelo período de 08 de julho a 08 de outubro, ressalvando que o servidor já usufruiu de licença-prêmio no mesmo intervalo de 08 de julho a 08 de outubro.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do gozo da licença, a fim de atender aos requisitos de publicização.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê-BA



Mais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITO

PrefeituraIrecê

www.irece.ba.gov.br

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Termo de cessão da servidora **ANA CAROLINE DOURADO CAMPOS** que entre si celebram o Município de Irecê/BA e o Município de Canarana/BA.

Trata-se de termo de cessão de servidor que entre si celebram, na condição de **CEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE CANARANA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.714.464/0001-01, com endereço na praça da Matriz, 224, Centro, Canarana/BA, CEP: 44.890-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **EZENIVALDO ALVES DOURADO**, e, na condição de **CESSIONÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 13.715.891/0001-04, com endereço na Rua Lafaiete Coitinho, s/n, Centro, Irecê - Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, portador da carteira de identidade RG nº 203593146 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 404.658.965-53, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Londres, 69 Jardim Europa, Irecê/BA, nos termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão da senhora **ANA CAROLINE DOURADO CAMPOS**, Enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Canarana/BA, para prestar serviços ao Município de Irecê/BA, sem ônus ao CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**IRECÊ**Mais Presente
e Mais Futuro**GABINETE
DO PREFEITO**

f @ PrefeituraIrecê

www.irece.ba.gov.br

vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal do CEDENTE, em especial o Estatuto dos Servidores.

O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será a partir da 18 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2028, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o **CESSIONÁRIO** cumprir todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

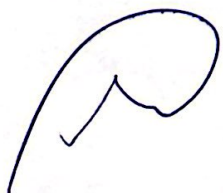
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê, 18 de dezembro de 2024


ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ


PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**IRECÊ**Mais Presente
e Mais Futuro**GABINETE
DO PREFEITO**

PrefeituraIrecê

www.irece.ba.gov.br
EZENIVALDO ALVES DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA**TESTEMUNHA 01:****CPF:****TESTEMUNHA 02:****CPF:**
PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/158C-2D54-CB73-637D-4CEB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 158C-2D54-CB73-637D-4CEB



Hash do Documento

8083e2fe75d66d435be63609f4403acd919b64fc1c20dc3ed1536fcadd97c478

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/12/2024 15:40 UTC-03:00